

LEI Nº 3348/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

ALTERA O ANEXO IV, INCISO IX, ITEM 2.0 DA LEI Nº 2342/2001, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO IV, inciso IX, item 2.0 da Lei 2342/2001, 11-12-2001, que instituiu o Código Tributário, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX-TAXAS DE SERVIÇOS DE ROÇADAS DE BEIRAS DE ESTRADAS NAS ZONAS RURAL E URBANA

1.0 -

2.0 – terrenos baldios por m² 00,02 VRM

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-05-2013